REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.913/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANA PEREIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Ana Pereira Lima, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "D", Quadra Sul 09, Lote nº 21, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua "Q", pelo lado esquerdo com o Lote nº 20 frente para referida Rua "D" e fundos com quem de direito medindo 10M70 de frente, 20M30 de lateral direita, 20M00 de lateral esquerda e 13M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =